

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/APM/PMMT/2025

UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE- MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor: Noelson Carlos Silva Dias, portador do RG nº 880.726, inscrito (a) no CPF sob nº 620.886.021-00 residente e domiciliado(a) no endereço: Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, Nº369, Município de Cuiabá- MT, selecionado após processo de credenciamento docente do CFO I, para ministrar aula na disciplina: Direito Administrativo Disciplinar Militar I, ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC ;
- Processo de Credenciamento - Diário Oficial nº 28.908 de 14 de janeiro de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT

2. DA REMUNERAÇÃO

3. O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior- Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando R\$ 4.866,80(quatro mil,oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente a 400 horas aulas;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária:

19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

5. DO ACÚMULO DO CARGO

O(a) servidor(a), para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37,

XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor(a) apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado,a jornada de trabalho,o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

- Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;

c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;

b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível, especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;

c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Várzea Grande, 29 de outubro de 2025

Original Assinado

Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM

Comandante da APM

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 97f9fba6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar